



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Diretoria Executiva

Licitação Águas do Pantanal PADM-31989/2026
09-07-2026 às 15:24:13

À Coordenadoria de Compras para cotação e adoção de medidas necessárias, com urgência.



SAMARA BRANT FERREIRA

Diretora Executiva

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP



Comissão Permanente de Licitações
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL PADM-31989/2026

ENCAMINHAMENTO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Considerando a necessidade de capacitar os servidores envolvidos nas etapas de planejamento, contratação, gestão e fiscalização de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, proporcionando conhecimentos técnicos necessários à elaboração, interpretação, análise e gerenciamento de planilhas de custos e formação de preços.

Considerando a necessidade de desenvolver visão crítica acerca dos principais aspectos relacionados à composição dos custos dos contratos terceirizados, incluindo encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios previstos em convenções coletivas, repactuações, reajustes, reequilíbrio econômico-financeiro e demais fatores que impactam diretamente na execução contratual e na correta aplicação dos recursos públicos.

Tendo em vista que o exercício das atribuições dos servidores que atuam nas áreas de planejamento, compras, licitações, assessoria jurídica, gestão contratual e fiscalização exige atualização permanente dos conhecimentos técnicos e normativos relacionados às contratações públicas, especialmente diante da complexidade dos contratos de terceirização e das constantes alterações legislativas, jurisprudenciais e entendimentos dos órgãos de controle.

Sabendo que atualmente, conforme dispõe a Portaria nº 076/2026 a Autarquia desenvolve estudos voltados à avaliação das alternativas disponíveis para atendimento de suas demandas de mão de obra, o que exige dos servidores envolvidos capacidade técnica para análise de custos, avaliação da vantajosidade das soluções disponíveis no mercado e compreensão dos impactos financeiros decorrentes das diferentes modalidades de contratação.

Os contratos de terceirização de mão de obra figuram entre os instrumentos mais complexos da Administração Pública, uma vez que envolvem conhecimentos multidisciplinares relacionados à legislação trabalhista, previdenciária, tributária e administrativa, além da necessidade de acompanhamento contínuo dos custos contratados e dos direitos dos trabalhadores vinculados à execução dos serviços.

A correta elaboração e análise das planilhas de custos constitui elemento essencial para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para a prevenção de sobrepreços, inexecutabilidade das propostas, desequilíbrios contratuais e passivos trabalhistas, bem como para o fortalecimento da fiscalização e da gestão contratual.

A eficiência administrativa demanda que os servidores responsáveis pelas contratações públicas possuam domínio dos mecanismos de formação e gerenciamento de custos, permitindo a tomada de decisões fundamentadas, a adequada instrução dos processos administrativos e a adoção de medidas preventivas voltadas à mitigação de riscos financeiros, jurídicos e operacionais.





Comissão Permanente de Licitações
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL **PADM-31989/2026**

O curso "Formação Avançada em Planilha de Custos e de Gerenciamento de Custos para a Contratação de Serviços Terceirizados, incluindo facilidades da Inteligência Artificial (IA)" apresenta conteúdo diretamente relacionado às necessidades institucionais da Autarquia, contemplando temas relevantes para a elaboração, conferência e gerenciamento de planilhas de custos, fiscalização contratual, repactuações, gestão de riscos e utilização de ferramentas de Inteligência Artificial como apoio às atividades desenvolvidas pelos servidores.

A participação integrada de servidores dos setores de planejamento, compras, licitações, assessoria jurídica, gestão contratual e fiscalização permitirá a uniformização de entendimentos, o compartilhamento de conhecimentos técnicos e o fortalecimento da governança das contratações públicas, refletindo diretamente na melhoria dos processos internos e na qualidade das futuras contratações.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada para realização da capacitação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, constituindo importante instrumento de aperfeiçoamento profissional dos servidores e de fortalecimento das atividades relacionadas ao planejamento, contratação, gestão e fiscalização dos contratos administrativos da Autarquia.

DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DO OBJETO

FORNECEDOR: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CNPJ: 13.859.951/0001-62						
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00555992	FORMAÇÃO AVANÇADA EM PLANILHA DE CUSTOS E DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - INCLUINDO FACILIDADES DA IA Carga horária: 24 horas	UND	8	R\$ 2.255,00	R\$ 20.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.440,00 (Vinte mil quatrocentos e quarenta reais)						

As razões do requisitante já se encontram delineadas no pedido inicial, bem como no Termo de Referência nº 022/2026.

A legislação vigente prevê expressamente as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar certame licitatório realizando, doutra forma, a contratação direta, neste caso prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O artigo 74 da supramencionada lei, cuida das hipóteses de inviabilidade de competição, e, prevê que, ao inexistir viabilidade de competição, poderá efetivar-se a contratação direta.





Comissão Permanente de Licitações

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL **PADM-31989/2026**

A impossibilidade jurídica de competição, para Hely Lopes Meirelles (2006, p. 373):

“Decorre da natureza específica do negócio ou dos objetivos visados pela Administração, não cabendo pretender-se melhor proposta quando só um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de cumprir adequadamente determinado contrato”.

No caso em apreço, a Administração opta pela contratação via inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021. Eis o teor do dispositivo legal invocado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A contratação em questão se enquadra na singularidade conforme demonstra os itens 3.11.1. a 3.11.5. do Termo de Referência nº 022/2026 senão vejamos:

3.11.1. Diante da necessidade de aperfeiçoamento técnico dos servidores envolvidos nas atividades de planejamento, contratação, gestão e fiscalização de serviços terceirizados, verificou-se que a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA., por meio da marca CON Treinamentos, promove o curso “Formação Avançada em Planilha de Custos e de Gerenciamento de Custos para a Contratação de Serviços Terceirizados, incluindo facilidades da Inteligência Artificial (IA)”, cujo conteúdo programático apresenta plena aderência às necessidades identificadas pela Administração.

3.11.2. A capacitação possui abordagem especializada e aprofundada sobre temas relacionados à elaboração, interpretação, análise e gerenciamento de planilhas de custos e formação de preços, encargos trabalhistas e previdenciários, convenções coletivas de trabalho, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro, gestão de custos contratuais, fiscalização da execução dos contratos terceirizados e utilização de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas às contratações públicas.

3.11.3. O evento é direcionado a agentes públicos que atuam nas áreas de planejamento, compras, licitações, assessoria jurídica, gestão contratual e fiscalização, contemplando conteúdos teóricos e práticos compatíveis com as atribuições desempenhadas pelos servidores desta Autarquia e com os estudos atualmente desenvolvidos para avaliação das alternativas de atendimento das demandas de mão de obra institucional.





Comissão Permanente de Licitações

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL **PADM-31989/2026**

3.11.4. A escolha da empresa justifica-se pela especialização na realização de treinamentos voltados à Administração Pública, pela qualificação dos instrutores responsáveis pela capacitação, pela pertinência e atualidade dos temas abordados e pela compatibilidade do conteúdo programático com as necessidades específicas da Autarquia.

3.11.5. Ademais, a experiência da empresa na realização de cursos e eventos destinados ao aperfeiçoamento de servidores públicos, bem como sua atuação junto a diversos órgãos e entidades da Administração Pública, demonstram sua capacidade técnica para execução do objeto pretendido, conforme documentação acostada aos autos do processo administrativo.

Bem como no Item 3.12. conforme transcrito abaixo:

3.4.1. Para melhor compreensão, transcreve-se conforme está disposto no artigo da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece em quais casos se pode adotar a modalidade supracitada, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Dessa forma, o licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a **Declaração de prestação de serviços de Natureza Singular e notória especialização**, fornecida pela **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA.** (despacho 14) preenchendo assim os requisitos do artigo 74, III, F da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, a contratação direta por inexigibilidade de licitação deve se submeter a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em excepcionais hipóteses determinadas pela Lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades, como nos casos de emergência tão grave, que a demora viesse a colocar em risco a satisfação do interesse público.

Nesse sentido, foram juntados no despacho nº 14 os documentos da empresa comprovando o cumprimento dos requisitos mínimos de habilitação e qualificação.





Comissão Permanente de Licitações

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL **PADM-31989/2026**

No caso em tela, a Administração identificou, na fase interna, a necessidade a ser atendida, ante a inviabilidade de competição. Há nos autos do processo, Despachos nº 03, 04, 05 e 06, a “Solicitação dos Serviços”, “Quadro de cotações”, “Resultado de Cotação”, como também comprovantes de contratações realizadas por outros órgãos públicos, onde verificou-se que a empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, detém a exclusividade do item demandado assim como a comprovação que os valores de mercado são compatíveis, fatos confirmados pelo responsável Coordenador de Compras em seu Despacho nº 4.

Desta feita, a presente proposta, munida dos demais documentos acima descritos, para fornecimento do objeto com as descrições constantes no Termo de Referência, sendo inviável a competição, dada a natureza singular da contratação, pelos fundamentos aqui estampados, ENCAMINHE-SE o presente processo à Assessoria Jurídica para análise e parecer, bem como a Controladora Interna, acerca da viabilidade de prosseguimento da modalidade de contratação direta inicialmente eleita, a teor do que dispõe o Artigo 72, III, , da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente instruído, seja o mesmo submetido à Autoridade Superior para ratificação e autorização da despesa, consignando-se a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a aquisição pretendida.

Cáceres, 14 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Renan de Barros Cordeiro

Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por Renan de Barros Cordeiro em 14/07/2026 14:36:14





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6a5673919082f

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ Renan de Barros Cordeiro em 14/07/2026 14:36:14

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://caceres.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6a5673919082f>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Coordenadoria de Recursos Humanos

Licitação Águas do Pantanal PADM-31989/2026
14-07-2026 às 14:51:05

Certifico que a servidora responsável pelo controle interno encontra-se afastada de suas atividades em razão de atestado médico pelo período de 06 (seis) meses.

Sendo assim encaminho para que seja juntado as demais tramitações.

Att.



LUDMILA F. ORTEGA ARANGE

Coordenadora de Recursos Humanos

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Contratação

Licitação Águas do Pantanal PADM-31989/2026
14-07-2026 às 14:57:46

Senhora Diretora,

Considerando o despacho anterior realizado pela Coordenadora de Recursos Humanos, atestando o afastamento da Controladora Interna, segue a Autorização da Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026 para análise e aprovação.

Respeitosamente,



RENAN DE BARROS CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP



**AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL PADM-31989/2026 G-Doc**

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação direta através da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Art. 74º, inciso III, alínea f, para inscrição no “**Formação Avançada em Planilha de Custos e de Gerenciamento de Custos para a Contratação de Serviços Terceirizados, incluindo facilidades da Inteligência Artificial (IA)**”.

Cáceres, MT 14 de julho de 2026.

SAMARA BRANT FERREIRA
DIRETORA EXECUTIVA
DECRETO 747/2025
PUBLICADO EM 21/10/2025 - AMM
(Assinado digitalmente)

**Águas
do Pantanal**
Serviço de Saneamento
Ambiental de Cáceres

Este documento foi assinado digitalmente por Samara Brant Ferreira em 14/07/2026 15:31:10





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6a568071d16ec

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ Samara Brant Ferreira em 14/07/2026 15:31:10

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://caceres.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6a568071d16ec>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Contratação

Licitação Águas do Pantanal PADM-31989/2026
14-07-2026 às 15:02:00

Senhora Diretora,

Sendo autorizada a Inexigibilidade de Licitação conforme o despacho anterior, segue em anexo a Homologação da Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2026 para assinatura, documento que será dada transparência publicando no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Respeitosamente,



RENAN DE BARROS CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP

**Processo Administrativo Digital PADM-31989/2026 G-Doc.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**

INTERESSADO: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação direta através da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Art. 74º, inciso III, alínea f, para inscrição no “**Formação Avançada em Planilha de Custos e de Gerenciamento de Custos para a Contratação de Serviços Terceirizados, incluindo facilidades da Inteligência Artificial (IA)**”.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CNPJ: 13.859.951/0001-62						
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00555992	FORMAÇÃO AVANÇADA EM PLANILHA DE CUSTOS E DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - INCLUINDO FACILIDADES DA IA Carga horária: 24 horas	UND	8	R\$ 2.255,00	R\$ 20.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.440,00 (Vinte mil quatrocentos e quarenta reais)						

Despesas: As despesas decorrentes da execução da presente Inexigibilidade de Licitação correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional - Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Centro de Custo
04.01	17.128.1012.2124.0000	3.3.90.39.00	9	Administrativo
04.01	17.128.1012.2124.0000	3.3.90.39.00	48	Água

Adjudico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o PARECER JURÍDICO Nº 45/2026 e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos mesmos termos, por estar regular e em consonância com os ditames legais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade, pelos mesmos fundamentos referidos para sua adjudicação, e AUTORIZO O EMPENHO DA RESPECTIVA DESPESA.

Cáceres-MT, 14 de julho de 2026.

SAMARA BRANT FERREIRA

DIRETORA EXECUTIVA

DECRETO 747/2025

PUBLICADO EM 21/10/2025 - AMM

(Assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6a56803066bf9

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ Samara Brant Ferreira em 14/07/2026 15:30:05

Para verificar a validade das assinaturas, acesse:

<https://caceres.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=6a56803066bf9>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Contratação

Licitação Águas do Pantanal PADM-31989/2026
15-07-2026 às 08:27:13

Prezada Coordenadora,

Segue em anexo a publicação do Termo de Adjudicação e Homologação da Inexigibilidade N° 02/2026. Informamos que será enviada a carga do APLIC e posteriormente o processo estará apto para realizar o pedido de empenho.

Atenciosamente,



RENAN DE BARROS CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO a publicação da Chamada Publica nº 02/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Decreto nº 294/2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando Gdoc sob nº 1481 de 12 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação da Documentação da Chamada Pública nº 02/2026, destinada a conferir, analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pelas interessadas no credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

I – Rosivani Barbosa Dourado, Coordenadora de Serviços Especializados e Integrados de Assistência, matrícula nº 251601, **Presidente**;

II – Silvana Maria de Souza, Coordenadora dos Serviços de Regulação, matrícula nº 116866, **Membro**;

III – Leiliane Muniz Fonseca, Coordenadora da Atenção Básica, matrícula nº 126621, **Membro**.

§ 1º A Comissão atuará sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus membros, observado o princípio da segregação de funções e demais normas aplicáveis.

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, responderá pela condução dos trabalhos o membro que for formalmente designado nos autos ou em ata da comissão.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Receber os requerimentos e documentos apresentados pelas

interessadas no credenciamento;

II – Promover a conferência formal da documentação exigida no edital;

III – Analisar a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos previstos no instrumento convocatório;

IV – Realizar diligências, quando necessárias, para esclarecimento ou complementação da instrução processual, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou do requerimento, ressalvadas as hipóteses admitidas pela legislação e pelo edital;

V – Emitir ata, relatório ou parecer conclusivo quanto ao atendimento ou não dos requisitos de credenciamento;

VI – Propor a relação das interessadas habilitadas e inabilitadas, com a devida motivação;

VII – Apreciar eventuais impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos administrativos, quando couber, ou instruí-los para decisão da autoridade competente, na forma do edital;

VIII – Zelar pela observância dos princípios da administração pública, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da transparência e da isonomia entre as interessadas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser registrados em ata e juntados aos autos do processo administrativo correspondente, com indicação clara dos fundamentos das decisões adotadas.

Art. 5º A atuação da Comissão restringe-se à fase de recebimento, análise e julgamento da documentação do chamamento público, cabendo à autoridade competente a homologação do resultado e os demais atos subsequentes do processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2026.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Saúde

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL PADM-31989/2026 G-DOC.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

INTERESSADO: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação direta através da modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Art. 74º, inciso III, alínea f, para inscrição no **“Formação Avançada em Planilha de Custos e de Gerenciamento de Custos para a Contratação de Serviços Terceirizados, incluindo facilidades da Inteligência Artificial (IA)”**.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FORNECEDOR: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CNPJ: 13.859.951/0001-62						
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00555992	FORMAÇÃO AVANÇADA EM PLANILHA DE CUSTOS E DE GERENCIAMENTO DE CUSTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - INCLUINDO FACILIDADES DA IA Carga horária: 24 horas	UND	8	R\$ 2.255,00	R\$ 20.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.440,00 (Vinte mil quatrocentos e quarenta reais)						

Despesas: As despesas decorrentes da execução da presente Inexigibilidade de Licitação correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

Órgão/Unidade	Funcional - Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Centro de Custo
04.01	17.128.1012.2124.0000	3.3.90.39.00	9	Administrativo
04.01	17.128.1012.2124.0000	3.3.90.39.00	48	Água

Adjudico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o PARECER JURÍDICO Nº 45/2026 e AUTORIZO A DESPESA ACIMA, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos mesmos termos, por estar regular e em consonância com os ditames legais, HOMOLOGO a presente Inexigibilidade, pelos mesmos fundamentos referidos para sua adjudicação, e AUTORIZO O EMPENHO DA RESPECTIVA DESPESA.

Cáceres-MT, 14 de julho de 2026.

SAMARA BRANT FERREIRA

DIRETORA EXECUTIVA

DECRETO 747/2025

PUBLICADO EM 21/10/2025 - AMM

(Assinado digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 51/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Educação de Cáceres - MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do

Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **do ANEXO I**.

ESCOLAS URBANAS

DATA: 15/07/2026

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HORÁRIO: 7:30 AS 11:30 13:30 AS 17:30

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

358	CRISTINA DELUQUI SOARES DE SOUSA	CLASSIFICADO
359	ALINE LAÍS LARA AMÂNCIO	CLASSIFICADO
360	BEATRIZ DA SILVA CUIABANO	CLASSIFICADO
361	GIOVANNA LUIZA OLIVEIRA MENDES	CLASSIFICADO
362	EMILI CAROLINE RODRIGUES CESARI	CLASSIFICADO

II- DIVULGAR O RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE JUNTO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 50/2026:

CLASS	CADIDATO	SITUAÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
1º	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Classificado	7299/2026	14,0
2º	EDY CARLO NOGUEIRA DE SOUZA	Classificado	7302/2026	13,0
3º	LEILA MARIA DE CAMPOS	Classificado	7352/2026	12,0
4º	ERICA APARECIDA SILVA CARVALHO SEBA	Classificado	7317/2026	7,50

III- CONVOCAR o (a) candidato (a) classificado (a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025** **na vaga de manifestação de interesse EM Santa Catarina** para comparecer no **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO** na data conforme descrita no cronograma de atendimento, para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos **do ANEXO I**.

CLASS	NOME	SITUAÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO
1º	ERICA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADA	7299/2026	14,0

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HORÁRIO: 7:30 AS 11:30 13:30 AS 17:30

Cáceres, 15 de julho de 2026.

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
1	Foto 3X4 Atualizada
2	Cópia RG e CPF (Legível)